



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº 062/2026

Dispõe sobre a seleção, divulgação e regulamentação interna dos projetos que representarão a Câmara Municipal de Amontada no Troféu Destaque Nacional 2026, no âmbito da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Marcos Caio Magalhães Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, a ocorrer em Brasília/DF, no período de 17 a 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o regulamento do Troféu Destaque Nacional 2026, que visa reconhecer iniciativas parlamentares inovadoras e de impacto social relevante;

CONSIDERANDO que cada Câmara Municipal poderá inscrever até 02 (dois) projetos, devendo estes ser formalmente encaminhados pela Diretoria da Câmara;

CONSIDERANDO que a seleção dos projetos observou a ordem de aprovação dos requerimentos de inscrição apresentados pelos vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam oficialmente divulgados os projetos que representarão o Poder Legislativo de Amontada no Troféu Destaque Nacional 2026:

I – **Projeto de Lei nº 022/2025**, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Amontada o “Amo Junino” e dá outras providências, de autoria do Vereador Narcélio dos Anjos Almeida, conforme Requerimento nº 10/2025, aprovado em 19 de setembro de 2025;

II – **Projeto de Lei nº 056/2025**, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Turismo Sustentável e Inclusivo – “Rota Amontada” e dá outras providências, de autoria do Vereador Samuel Lucas Negreiros dos Santos, conforme Requerimento nº 21/2025, aprovado em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º A inscrição dos projetos será realizada exclusivamente pela Diretoria da Câmara Municipal, observando os prazos e exigências estabelecidos no regulamento da UVB, especialmente quanto ao envio eletrônico da ficha de inscrição e do material audiovisual.

Parágrafo único. Os vereadores autores deverão encaminhar à Diretoria da Câmara Municipal a ficha de inscrição e o material audiovisual do projeto até o dia **10 de abril de 2026**,

com a finalidade de viabilizar a análise técnica e a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido pela organização do evento.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes internas para participação dos vereadores autores dos projetos:

I – Cada vereador poderá participar com apenas 01 (um) projeto, respeitando o limite máximo de 02 (duas) inscrições pela Câmara Municipal;

II – O projeto deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato de vídeo, com duração máxima de até 03 (três) minutos, sob pena de desclassificação;

III – O vídeo deverá possuir qualidade técnica adequada (imagem e som), em formato horizontal, sendo vedada a utilização de material amador ou exclusivamente fotográfico;

IV – Deverá ser demonstrada a execução prática do projeto, com no mínimo 60% (sessenta por cento) do conteúdo audiovisual dedicado à comprovação de sua aplicação concreta;

V – A participação do autor no vídeo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do tempo total de duração;

VI – É vedada a inscrição de proposições meramente indicativas, sendo admitidos apenas projetos efetivamente implementados ou em execução;

VII – O material deverá evidenciar impacto social, integração com a comunidade, valorização do Poder Legislativo e potencial de replicabilidade em outros municípios;

VIII – Os projetos inscritos autorizam automaticamente sua divulgação institucional pela UVB e pela Câmara Municipal de Amontada, em caráter gratuito e por prazo indeterminado.

Art. 4º Compete à Diretoria da Câmara Municipal:

I – Coordenar o processo de inscrição dos projetos;

II – Garantir o envio tempestivo de toda a documentação exigida;

III – Auxiliar na adequação técnica dos vídeos aos critérios do regulamento;


IV – Manter registro formal de envio e confirmação de recebimento da inscrição.

Art. 5º A participação dos vereadores na solenidade de premiação, caso selecionados, será obrigatória, nos termos do regulamento, sendo condição indispensável para o recebimento do troféu.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Amontada, 1º de abril de 2026.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo